

## **ACTA N.º 34/2002**

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 8 de Outubro de 2002. -----

----- Aos 8 dias do mês de Outubro de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º 190, na importância de - 149.348,39 Euros (- cento e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e oito euros e trinta e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

### **1 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA EXPOFACIC 2003 –**

**FESTAS DO CONCELHO:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma Proposta por si subscrita do seguinte teor: “A Expofacic – Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede / Festas do Concelho, iniciada no ano de 1991, teve, ao longo dos anos, um natural crescimento e incremento, quantitativo e qualitativo. Tratando-se de um evento de tão grande importância para o nosso

Concelho, importa planear atempadamente a edição do ano de 2003, nos seus mais diversos aspectos, começando naturalmente pela escolha da equipa responsável pela sua organização e execução. Nesta conformidade e para a constituição da Comissão Executiva da Expofacic 2003 / Exposição – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede / Festas do Concelho, proponho os seguintes elementos: - Vereador Enf.º José Maria Maia Gomes; - Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira; - Conselho de Administração da INOVA, E.M.; - Dr. Mário Fidalgo ou Dr. António Santos em representação da ADELO; - 1 Elemento em representação da Associação Empresarial de Cantanhede; - Sr. Emanuel Humberto Casas de Melo; - Dr. Idílio Manuel Fernandes Cravo; - Prof. Cílio Fernandes dos Santos; - Eng.º Fernando Manuel dos Santos Melo; - Enf.º Luís Filipe Patrão Cruz dos Reis; - Eng.º Hugo Miguel Barros Oliveira; - Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo; - Arq.<sup>a</sup> Margarida Ascensão Monteiro Santos; - Eng.º Francisco Daniel dos Santos Henriques; - Eng.º Carlos Alberto da Silva dos Santos. A gestão administrativa e financeira será efectuada pela Empresa Municipal. O Vereador Enfermeiro José Maria Maia Gomes assumirá a Presidência da Comissão Executiva e a Senhora Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira a Vice-Presidência da referida Comissão Executiva”. *A Câmara, por maioria, tendo por base a proposta antes transcrita, deliberou aprovar a constituição da Comissão Executiva da Expofacic-2003 / XIII Exposição - Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho, nos precisos termos do preconizado na referida proposta. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**2 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/10/02 pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, em sua reunião de 08/01/02 e decorrente da proposta subscrita em 04/01/02 pelo Exmº. Senhor Presidente, deliberou delegar no Presidente da Câmara Municipal todas as suas competências referidas naquela proposta, nos termos do disposto no artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. Daquela deliberação foi assim decidido quanto à “ALIENAÇÃO DE TERRENOS: - Autorizar o Presidente da Câmara a: - a) outorgar, em nome e representação da Câmara em todas as escrituras de alienação de terrenos ou de outros bens imóveis e permutas, após as correspondentes deliberações de alienação e de permuta; - outorgar em nome e representação da Câmara em todas as escrituras ou actos de quitação de bens imóveis, após as correspondentes deliberações de compra”. Verifica-se que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no art.º 64º. n.º 1 al. f) do referido diploma legal, “Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública”, não fazendo aquela alínea parte das matérias indelegáveis da Câmara e mencionadas no n.º 1 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Face ao exposto, submete-se à Consideração Superior a alteração da deliberação de 08/01/02, no sentido de expressamente delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência prevista no art.º 64º. n.º 1 al. f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizando o Senhor Presidente da Câmara ou o Vereador em quem este delegar, a permutar, adquirir e alienar ou onerar bens imóveis necessários e destinados a alinhamentos, alargamento de estradas ou arruamentos e execução de

empreitadas, até ao valor de 310.330,00 Euros, nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”. A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou alterar a sua deliberação de 08/01/02 no que diz respeito ao assunto mencionado naquela informação, no sentido de expressamente delegar no Senhor Presidente da Câmara, a Competência prevista no art.º 64º n.º 1 alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizando o Senhor Presidente da Câmara ou o Vereador em quem este delegar, a permutar, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis necessários e destinados a alinhamentos, alargamentos de estradas ou arruamentos e execução de empreitadas, até ao valor de 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, que para o presente ano atinge o montante de 310.330,00 €, nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do art.º 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

### **3 – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO ANUAL / DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE,** ofício

datado de 07/10/02, solicitando o pagamento do subsídio inscrito no Orçamento desta Câmara Municipal para o corrente ano, destinado aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/10/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpr-me informar V. Ex.ª de

que a atribuição do presente subsídio irá onerar a rubrica: - 0103/05030201 «Subsídio aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede», que dispõe de um saldo de 18.460,00 €. Mais informo que em anos transactos o subsídio anual atribuído foi de 3.700.000\$00, ou seja, 18.455,52 €. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da verba de 18.455,52 € (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), respeitante ao valor inscrito no Orçamento desta Câmara Municipal para o corrente ano e destinada aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, mandatando o Senhor Presidente para definir a metodologia de pagamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**4 - DESISTÊNCIA DO RECURSO – PROCESSO N.º 884/02 – DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA – OCUPAÇÃO INDEVIDA NO LARGO DE S. TOMÉ, NO LUGAR DO ZAMBUJAL - CELESTINO DA CONCEIÇÃO RAMOS / DE DR. JOSÉ JOAQUIM SAMPAIO E NORA**, com escritório na Rua D. Afonso Henriques, em Cantanhede, ofício datado de 01/10/02, informando a Câmara que o processo acima referido terminou, com ganho total para o Município, uma vez que o Senhor Celestino da Conceição Ramos desistiu do recurso, não apresentando as respectivas alegações. A Câmara tomou conhecimento. -----

**5 - NOTA DE CITAÇÃO – ACÇÃO DE PROCESSO COMUM – PROCESSO N.º 543/2002 / JOÃO MIGUEL DA NATIVIDADE MARQUES / DO TRIBUNAL DO TRABALHO DE COIMBRA – 2º JUÍZO**, ofício n.º 37622, de 27/09/02, citando a Câmara Municipal, para comparecer no dia 15/10/02, pelas 13,45 horas, no referido Tribunal, a fim de se proceder a audiência de partes, relativamente à acção de

processo comum com o n.º 543/2002, que corre termos naquele Tribunal em que é Autor o Senhor João Miguel da Natividade Marques e Réu o Município de Cantanhede. Por despacho proferido em 04/10/02, pelo Senhor Presidente da Câmara em Exercício, Dr. João Sá, foi indicada como mandatária do Município no presente processo a Senhora Dr.ª Ana Paula Fernandes, tendo para o efeito sido emitida a competente procuração e sendo o processo despachado à próxima reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 04/10/02, pelo Senhor Presidente da Câmara em Exercício, pelo qual foi mandatada a Senhora Dr.ª Ana Paula Fernandes para representar o Município de Cantanhede, na audiência de partes e/ou contestação da Acção de Processo Comum n.º 543/02 que corre termos no Tribunal do Trabalho de Coimbra – 2º Juízo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

#### **6 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR**

**NO PERÍODO DE 9 A 15 DE OUTUBRO DE 2002:** - O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 9 a 15 de Outubro de 2002. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 2 a 7 de Outubro de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 13 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 5 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor; - 7 requerimentos

solicitando transferência de ciclomotor; - 3 requerimentos solicitando transferência de arma de caça; - 24 requerimentos solicitando licença para obras; - 3 requerimentos solicitando fotocópia autenticada. No mesmo período foi autorizado o pagamento constante da ordem de pagamento n.º 6376, da importância de 18.000,00 Euros (dezoito mil euros). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----